



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011.2023**

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e sediada em Pinheiros, Estado e Cidade de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Ed. Birmann, Pinheiros, São Paulo/SP CEP: 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 69.034.668/0001-56, neste ato representada por sua Procuradora, **Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.057.526-5 SSP/SP e inscrita no CPF nº 257.716.538-29, doravante denominada **CONTRATADA**.



Resolvem as partes celebrar o **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 011.2023**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo ao **Contrato n.º 011.2023**:

1.1.1. Prorrogação de prazo de vigência.

1.1.2. Alteração da Sociedade Empresária e Endereço da Contratada.

1.1.3. Resguardo ao direito a reajuste por índice ainda não disponível.

1.1.4. Do Custo.

2ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato n.º 011.2023**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **12/07/2024**, estabelecendo-se o seu novo termo final para **11/07/2025**.

3ª CLÁUSULA – DA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E ENDEREÇO DA CONTRATADA

3.1. Por este Termo Aditivo, formaliza-se a alteração da Razão Social da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. - cuja incidência a ser considerada a partir do Primeiro Termo aditivo - para PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, constituída e sediada em Pinheiros, Estado e Cidade de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, Conjunto 801, 901 e 1201, Bloco A, Edifício Birman 21, 8º, 9º e 12º Andar, CEP 05.425-902, conforme consta da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 20/03/2024, registrada no 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo/SP, e arquivada perante a JUCESP em 28/03/2024.



4ª CLÁUSULA – DO RESGUARDO AO REAJUSTE

4.1. Resguarda-se o direito ao reajuste do custo contratual.

5ª CLÁUSULA – DO CUSTO

5.1. O custo atual do Contrato n.º 011.2023 é de R\$ 2.830.155,33 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

6ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de _____ de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA

Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM

Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

3 de 4



GIOVANA VIEIRA ALVES
Procuradora

TESTEMUNHAS:

NOME: MARIA RITA DE OLIVEIRA
CPF: 799.548.631-68

NOME: AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA
CPF: 734.359.881-34

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **GIOVANA VIEIRA ALVES - 257.***.***-29 - 24/05/2024 14:56:38**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 157.***.***.**0

✓ **Maria Rita de Oliveira - 799.***.***-68 - 21/05/2024 14:58:54**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***0

✓ **Amanda de Souza Oliveira - 734.***.***-34 - 21/05/2024 15:02:02**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***9

✓ **Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.***.***-87 - 23/05/2024 14:49:01**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***1

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 23/05/2024 18:19:42**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/1ba064fb4fc8136366>